ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal da **Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI**, referente ao mês de **AGOSTO/2026**, constatei que as demonstrações financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indicio de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com o repasse municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 15 de setembro de 2026.

Bráulio de Alencar Sousa

Bráulio de Alencar Sousa
Controlador
CPF: 007.150.447-88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, referente ao mês de **AGOSTO/2026**, constatei que as demonstrações financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indicio de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com o repasse municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 15 de setembro de 2026.

Bráulio de Alencar Sousa

Bráulio de Alencar Sousa
Controlador
CPF: 007.150.447-88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do **Fundo Municipal de Educação – FME**, referente ao mês de **AGOSTO/2026**, constatei que as demonstrações financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indicio de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com o repasse municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 15 de setembro de 2026.

Bráulio de Alencar Sousa

Bráulio de Alencar Sousa
Controlador
CPF: 007.150.447-88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do **Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, referente ao mês de **AGOSTO/2026**, constatei que as demonstrações financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indicio de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com o repasse municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 15 de setembro de 2026.

Bráulio de Alencar Sousa

Bráulio de Alencar Sousa
Controlador
CPF: 007.150.447-88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, referente ao mês de **AGOSTO/2026**, constatei que as demonstrações financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indicio de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com o repasse municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 15 de setembro de 2026.

Bráulio de Alencar Sousa
Controlador
CPF: 007.150.447-88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, referente ao mês de **AGOSTO/2026**, constatei que as demonstrações financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indicio de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com o repasse municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 15 de setembro de 2026.

Bráulio de Alencar Sousa

Bráulio de Alencar Sousa
Controlador
CPF: 007.150.447-88

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES - *.*36.203-** - 25/09/2026 13:41:58**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - BRAULIO DE ALENCAR SOUSA - *.*50.447-** - 25/09/2026 13:42:25**